EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DECLARADAS PARA RESERVA DE VAGAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, por intermédio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026, as Portarias SEAD nº 02, 32 e 33/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 04/2026 do Concurso Público nº 01/2026, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, inscritos para concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), observadas as condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital estabelece as condições para a realização dos procedimentos de verificação das autodeclarações e da documentação pertinente às modalidades de reserva de vagas previstas no Edital de Abertura nº 04/2026.

1.2. Os procedimentos compreenderão:

I – heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), mediante avaliação fenotípica;

II – análise documental destinada à confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas;

III – conferência da documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD), sem prejuízo da avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando cabível.

1.3. Os procedimentos de competência da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) serão conduzidos pelos membros designados pela Portaria SEAD nº 32/2026, observadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal.

1.4. A participação nos procedimentos previstos neste Edital não implica, por si só, confirmação da condição declarada ou direito à nomeação.

2. DAS DATAS, DOS HORÁRIOS E DO LOCAL

2.1. Os procedimentos presenciais estão previstos para o dia **19 de novembro de 2026**, nos seguintes horários:

I – às **10h**;

II – às **11h**.

2.2. Os procedimentos serão realizados no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, no Município de Taubaté/SP.

2.3. Cada candidato deverá comparecer exclusivamente na data e no horário individualmente indicados no Anexo I deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

2.4. O atendimento será organizado de forma escalonada, observada a ordem de convocação e as orientações da equipe de apoio.

2.5. A distribuição dos candidatos observará a capacidade operacional da Comissão, podendo ser realizados ajustes devidamente comunicados pela Administração.

3. DA IDENTIFICAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação original com foto;

II – autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do **Anexo V do respectivo Edital de Abertura**, com indicação da modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação comprobatória pertinente à modalidade declarada, quando aplicável, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

3.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) não precisarão apresentar documentação complementar para comprovação da condição racial, cuja confirmação ocorrerá exclusivamente mediante avaliação fenotípica.

3.3. Os candidatos indígenas deverão observar as exigências documentais previstas no item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura, podendo apresentar documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), declaração de pertencimento subscrita por liderança ou entidade representativa reconhecida, ou outro documento idôneo admitido.

3.3.1. A apresentação presencial não substitui a obrigação de encaminhamento eletrônico da documentação, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

3.4. Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico com as informações exigidas pelos respectivos Editais de Abertura, especialmente quanto à espécie e ao grau ou nível da deficiência, à indicação do CID e à identificação do profissional responsável.

3.5. A documentação será recebida e conferida pela equipe de apoio, cabendo à Comissão competente a análise dos elementos pertinentes às suas atribuições.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado por equipe de apoio designada pela Administração Municipal, responsável pela identificação dos candidatos, conferência e recebimento dos documentos, controle de presença e organização do fluxo de atendimento.

4.2. Após o credenciamento, os candidatos serão encaminhados aos procedimentos correspondentes à modalidade de reserva de vagas declarada.

4.3. A equipe de apoio exercerá atribuições exclusivamente administrativas e operacionais, não participando das avaliações ou deliberações da Comissão.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos à avaliação fenotípica presencial, conduzida pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC).

5.2. A avaliação considerará exclusivamente o conjunto de características físicas visíveis apresentadas pelo candidato no momento do procedimento, conforme previsto nos respectivos Editais de Abertura.

5.3. Não serão utilizados como critérios de confirmação da autodeclaração a ancestralidade, a ascendência familiar, fotografias de familiares, exames genéticos ou outros elementos de natureza genealógica.

5.4. O procedimento será realizado individualmente, observadas as condições necessárias à adequada avaliação.

5.5. A Comissão registrará sua conclusão de forma fundamentada, em documento próprio, para fins de instrução administrativa e eventual análise recursal.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

6.1. A confirmação da condição declarada pelos candidatos indígenas será realizada mediante análise documental, observadas as disposições do item 5.16 dos respectivos Editais de Abertura.

6.2. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, quando cabível, nos termos das regras editalícias.

6.3. A análise da condição indígena não se confundirá com o procedimento de heteroidentificação fenotípica aplicado aos candidatos negros.

6.4. A conclusão será fundamentada e formalizada em registro próprio.

7. DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. A documentação apresentada pelos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PcD) será conferida para fins de instrução dos procedimentos administrativos pertinentes à reserva de vagas.

7.2. A conferência documental prevista neste Edital não substitui a avaliação pela junta médica oficial ou credenciada, quando exigida nos respectivos Editais de Abertura.

7.3. A confirmação da condição de pessoa com deficiência e a verificação de compatibilidade com as atribuições essenciais do cargo observarão os procedimentos e as competências estabelecidos nos respectivos Editais de Abertura.

7.4. Eventual convocação para avaliação médica será realizada mediante comunicação específica, com indicação das condições aplicáveis.

8. DO REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS

8.1. As avaliações e verificações serão formalizadas mediante registros administrativos individuais, contendo, conforme a modalidade:

I – identificação do candidato;

II – modalidade de reserva de vagas declarada;

III – documentação apresentada;

IV – informações pertinentes à análise realizada;

V – conclusão fundamentada da Comissão competente.

VII - deliberação da Comissão Especial, sem a presença do candidato.

8.2. Os registros serão destinados à documentação dos procedimentos e ao subsídio de eventuais recursos, observadas as normas de proteção de dados pessoais.

9. DO NÃO COMPARECIMENTO E DA NÃO CONFIRMAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

9.1. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem nas datas e horários estabelecidos, sem justificativa aceita pela Administração, serão excluídos da lista específica de reserva de vagas, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenham alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação do Concurso Público.

9.2. O candidato cuja autodeclaração racial não for confirmada será excluído da lista específica, permanecendo na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos exigidos, ressalvadas as hipóteses de declaração falsa ou fraude.

9.3. O candidato indígena cuja condição não for confirmada, ou que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, estará sujeito às consequências previstas no respectivo Edital de Abertura.

9.4. Quanto aos candidatos PcD, as consequências da não confirmação da condição declarada ou do não comparecimento à avaliação por junta médica observarão as disposições específicas do respectivo Edital de Abertura.

9.5. A eventual constatação de declaração falsa ou fraude observará o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **30 de novembro de 2026**, nos canais oficiais de divulgação do Concurso Público.

10.2. Os resultados indicarão a confirmação ou não da condição declarada, conforme a modalidade de reserva de vagas e a natureza do procedimento realizado.

10.3. A divulgação observará as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e conterá as orientações necessárias à interposição de recursos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC) caberá recurso à Comissão Recursal de Heteroidentificação (CRH), no prazo de **2 (dois) dias úteis**, observadas as disposições dos respectivos Editais de Abertura.

11.2. Para o presente cronograma, fica previsto o período de **1º e 2 de dezembro de 2026** para interposição de recursos contra o resultado preliminar.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados na forma prevista em capítulo próprio, no Edital de Abertura, e devem ser observadas as orientações constantes do edital de divulgação dos resultados.

11.4. A Comissão Recursal atuará de forma independente em relação à Comissão responsável pela avaliação inicial, nos termos das Portarias SEAD nº 02 e 33/2026.

11.5. As decisões da Comissão Recursal serão definitivas na esfera administrativa, observadas as disposições da legislação municipal.

11.6. Os recursos relativos às avaliações por junta médica observarão as regras específicas dos respectivos Editais de Abertura e das convocações pertinentes.

12. DO RESULTADO DEFINITIVO

12.1. Concluída a análise dos recursos, o resultado definitivo dos procedimentos de competência da CVAC tem publicação prevista para **10 de dezembro de 2026**.

12.2. Os resultados definitivos serão encaminhados ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), para adoção das providências pertinentes à elaboração das listas de classificação do Concurso Público, observadas as regras de cada modalidade de reserva de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

13.2. Eventuais alterações de datas, horários, locais ou procedimentos serão divulgadas pelos canais oficiais do certame.

13.3. Os casos omissos serão apreciados pela autoridade ou Comissão competente, observadas a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026 e as disposições do Edital de Abertura nº 04/2026.

Taubaté, 11 de novembro de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS

E

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COTAS

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Local: Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, situado à **Praça Félix Guisard, nº 11, 1º andar - Centro**, Taubaté/SP.

Períodos de atendimento: 10h às 11h, conforme tabela abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DATA	HORÁRIO
40335	BIANCA FERNANDES VASQUES PARMIGIANI	425 - MÉDICO	19/11/2026	10H00
40523	EVELYNE MARA COSTA	406 - MEDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	19/11/2026	10H00
40480	GILIARD CUNHA ALMEIDA	425 - MÉDICO	19/11/2026	10H00
40166	MARIANA DE SOUZA AGUIAR	424 - MEDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRIA	19/11/2026	11H00
40245	MIRELLA MENAQUE DA PAZ	419 - MEDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	19/11/2026	11H00
40426	NIVIA TORRES DOS SANTOS	423 - MEDICO ESPECIALISTA - INFECTOLOGISTA	19/11/2026	11H00